CM - 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL Nº 02
PROC Nº PL 31/11

MENSAGEM Nº 031 - DE 12 DE ABRIL DE 2011.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar."

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar".

Referida abertura de crédito será destinada à complementação de crédito orçamentário para realização de obras, tais como: galerias e praças na cidade.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e nobres edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
NELSON NABOR BUZINARO
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A,
Eln.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL Nº 03
PROC Nº PC 31/11

PROJETO DE LEI Nº 031 - DE 12 DE ABRIL DE 2011.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, destinado a suplementação de dotações orçamentárias, nas classificações abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura Urbana

02 11 01.15 451 0180 1.053 – 4.4.90.51 – 252 – Obras e Instalações....	R$-	170.000,00
02 11 01.15 451 0180 1.053 – 4.4.90.51 – 252 – Obras e Instalações....	R$-	80.000,00
02 11 01.15 451 0180 2.024 – 3.3.90.30 – 257 – Material de Consumo...	R$-	110.000,00
02 11 01.15 451 0180 2.024 – 3.3.90.39 – 259 – Outros Serv. Terceiros.	R$-	30.000,00
Total.....	R$-	390.000,00

§ Único - A alteração acima passa a fazer parte do PPA vigente e LDO do exercício corrente.

Art. 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente das anulações parciais das dotações orçamentárias, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso I. 1º e inciso III, conforme descrição abaixo:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura Urbana

02 11 01.15 451 0180 1.053 – 4.4.90.51 – 252 – Obras e Instalações....	R$-	170.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda		
02 03 01.99 999 0999 2.099 – 9.9.99.99 – 058 – Reserva Contingência..	R$-	220.000,00
Total.....	R$-	390.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal